



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.620, de 19 de setembro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o E. C. PINHEIROS, visando a representação do Município na COPA FGF SUB 19, e dá outras providências.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o E.C.PINHEIROS, visando a representação do Município na COPA FGF-SUB19, que será realizada pela Federação Gaúcha de Futebol, de setembro a dezembro de 2013.

Parágrafo único. O término do campeonato poderá se estender até o final do mês de janeiro de 2014.

Art. 2º Para a representação do Município, o Poder Executivo fica autorizado através do presente convênio, parte integrante desta Lei, a repassar para o E.C.PINHEIROS o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo pago em duas parcelas nos meses de outubro e novembro de 2013.

Parágrafo único. O valor será para os custos com transporte, arbitragem, alimentação, material esportivo e manutenção de campo.

Art. 3º Em contrapartida, no período que compreende o campeonato de 2013, o E.C.PINHEIROS se responsabiliza pela composição do time que representará o Município, bem como sua permanência de acordo com o sistema de disputa



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

da FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL - FGF, divulgando assim nosso Município e atrativos, recebendo os times também em nossa cidade.

Art. 4º O Convênio vigorará da data da assinatura até o término do campeonato de 2013.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste convênio serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Taquari, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Gabinete Do Prefeito

Unidade: 01 Secretaria Geral

04.122.0010.2003 Manut. Das Ativ. Do Gabin.Do Prefeito

3.3.50.4100000000 Contribuições

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de setembro de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 126/2013

Taquari, 16 de setembro de 2013.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o “Esporte Clube Pinheiros”, visando a representação do Município na COPA FGF-SUB 19, que será realizada pela Federação Gaúcha de Futebol, de setembro a dezembro de 2013, podendo se estender até janeiro de 2014, conforme andamento da mesma.

Para a representação do Município, o Poder executivo firmará convênio com o E. C. Pinheiros, para repassar o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo pago em duas parcelas nos meses de outubro e novembro de 2013, para custos com transporte, arbitragem, alimentação, material esportivo e manutenção de campo.

Certos da aprovação deste importante projeto que visa a participação de nosso Município na COPA FGF-SUB 19, divulgando nossa cidade através do esporte e de nossos atrativos, recebendo também os times concorrentes, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS